



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 269, DE 27 A 31 DE JANEIRO 2025



ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
18ª Legislatura – 2021/2024

Ver. Dagmando Lopes Araújo  
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho  
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira  
1º Secretário

Ver. Géviton Rafael da Silva Pimenta  
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares  
Diretora do Expediente



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CUITÉ

SEÇÃO  
1

*Construindo uma nova história!*

**PORTARIA Nº 652 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

“Conceder Férias Regulamentares e  
delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité,  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei  
Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto  
dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob  
o nº 03/2025 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 21 de  
janeiro de 2025,

Considerando ainda despacho favorável da  
Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade  
da concessão,

Considerando finalmente, que o pedido encontra  
amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias  
regulamentares ao Servidor Municipal Sr. **GLADSON FONSECA DA  
SILVA**, matrícula AA.015, ocupante do Cargo de Assistente  
Administrativo, com exercício e lotação na Tesouraria da Câmara  
Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2024/2025 a serem  
gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em  
dois períodos, sendo o primeiro período de 27 de janeiro à 10 de  
fevereiro de 2025, a serem gozadas e o segundo período  
convertido em espécie de 11 de à 25 de fevereiro de 2025, de  
acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho  
de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do  
Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2025,  
78º de Fundação e 19ª Legislatura.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**FIM DA PAGINA**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CUITÉ**

*Construindo uma nova história!*

**SEÇÃO  
2**

# Prosas Cuiteenses

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para:

**SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

17ª Legislatura – 2021/2024

Câmara Municipal de Cuité

**CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS**

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

[www.camaradecuite.pb.gov.br](http://www.camaradecuite.pb.gov.br)